na inadmissivel deligencia de adiantar o Reg.º de S. Victoria p.ª o nosso R.º das Canoas hé para perceber os Quintos das produçoens das Fazendas das nossas Terras por tempo de seis annos, com a Lezam m. tas vezes enormissima de dar som. te cento e vinte mil reis por todos os ditos seis annos, quando por elles já se ofereceo por Thermo na Junta hum conto de reis, q' pelo julgarmos diminuto, ainda nam procedemos a remataçam, e esperamos Lanços mayores.

Avista doq' tudo: Ordeno a Vm.ce, que nem viveres, nem materiaes mande dar aos do intruzo Reg.º, nem consinta, q' elles cobrem Quintos dos productos das Fazendas, q' estam nas terras desta Capitania desde o Reg.º de S. Vitoria p.ª cá, e que intime ao Comand.º e Soldados, q' se retirem p.º o Reg.º da sua Capitania, fazendo juntam.te notificar á minha Ordem ao Fiel do intruzo Contratador, q' com pena de prizam se retire p.a o seu Reg.o de S.ta Vitoria, sobre og' tudo nam escreveo ao Brigadr.º Governador, porq' elle me nam escreveu p.a sobred.a mayor novidade, e se Vm.ce lhe escreve, ou elle lhe escrever, regule Vm.ce as suas cartas por esta minha, e pelas da Junta, e pelo mais, q' lhe occorrer; pois a nossa justiça hé palpavel, e elle mesmo a reconhece no segredo, q' recomendava na sua Ordem ao intruzo Comand.º: e dem Vm.ce p.te de tudo, q' se tiver passado, e passar. D.5 g.e a Vm.ce.

S. Paulo a 14 de Novembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.a o mesmo Cap.m Mor Reg.te.

Acabo de responder a sua carta de Oficio; e agora responderei a sua particular de 30 de 7br.º, e lembrame juntam.te dizerlhe q' prontam.te dei a seu Sobrinho carta de m.ta recomendação p.a o Sr. Gen.al de Minas Geraes.

Aqui trouxe á pratica alguns mezes na Salla a Jacinto

cm 1 2 3 4 5 6 unesp³ 9 10 11 12 13 14

de Araujo Nobrega; porem multiplicou tantos requerimentos, e alguns tam fortes p.ª eu mandar á sua custa hum Ministro aconhecer do q' me reprezentava e Vm.ce me tinha reprezentado, e isto ao mesmo tempo, q' o D.or Ouv.or de Parnagua veyo a esta Capital, e queria passar a essa Villa a conhecer, e talvez a arruinar a Vm.ce, que eu p.ª evitar mayores dezordens dei hum corte nestas couzas, dando interino Despacho ao d.º Araujo p.ª se recolher com a sua familia a essa Villa; pois pro bono pacis foi assim precizo, e conveniente; deste modo lancey agoa em tanto fogo, e de todo o modo, que me for possivel, aplacarei o q' Vm.ce se quizer arguir, porq' conheço o zello, e actividade, comq' Vmce serve, por consequencia doq' hé forçozo ter inimigos.

Estimarei, q' Vm. ce logre saude, e q' me dê ocazioens de lhe dar gosto. D.s g.e a Vm. ce.

S. Paulo a 14 de 9br.º de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.ª Manoel da S.ª Reys, Cap.^m Mor da V.ª de Goratinguetá.

Sei com certeza, q' no Caminho, q' vay desta Cid.e p.a o R.º de Janr.º em alguma paragem, ou pastos se acha huma Boyada pertenc.e a Rodrigo Pedroso natural desta Capitania, q' tendo hido ao R.º de Janr.º, enganou varios homens de Negocio, seus credores, e sahio daquella Cid.e ocultam.te; e porq' provavelm.te viria dispor da d.a Boyada, ou vendela fantasticam.te, e dezejo evitar o prejuizo daquelles comerciantes, a favor dos quaes me escreveo já o Snr. Marquez Vice Rey no anno passado, Ordeno a Vm.ce, que mande fazer as mais exactas diligencias por se descobrir a d.a Boyada, ou ponta della, esteja no destrito da Villa, em q' estiver, quer por conta do d.º Rodrigo Pedrozo, ou vendida fantasticam.te, ou fiada; e q' Vm.ce a faça contar, e em-

cm 1 2 3 4 5 6 $7unesp^{*}$ 9 10 11 12 13 14 15